



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN Nº 11/2022

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A **Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos bolsistas e não bolsistas para o Programa Institucional de Iniciação à Docência, PIBID-IFRJ, nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital Capes 23/2022, da Portaria Capes 83/2022.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência e os auxílios serão instrumentos de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas conveniadas.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS, destinado exclusivamente à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática, Física e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda) do IFRJ.

1.4. Os estudantes selecionados nas vagas **com bolsa** receberão 1 bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.5. Os estudantes selecionados nas vagas **sem bolsa** receberão 1 auxílio mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.6. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Coordenadores de Área do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.7. Serão admitidos pedidos de impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos ata data prevista no item 10, Cronograma, pelo e-mail: pibid@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem IMPUGNAÇÃO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 11/2022-PROEN

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS e NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

3.1. Esse edital visa selecionar licenciandos bolsistas e não bolsistas para compor os subprojetos do Projeto Institucional do IFRJ.

SUBPROJETO MATEMÁTICA	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Matemática
Volta Redonda	
Paracambi	
SUBPROJETO QUÍMICA	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Química
Duque de Caxias	
SUBPROJETO FÍSICA	
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>
Nilópolis	Licenciatura em Física
Volta Redonda	

3.2. Número de bolsas e auxílios

SUBPROJETO MATEMÁTICA	
<i>Campus Nilópolis</i>	8 bolsas 2 auxílios
<i>Campus Paracambi</i>	8 bolsas 2 auxílios
<i>Campus Volta Redonda</i>	10 auxílios
SUBPROJETO FÍSICA	
<i>Campus Nilópolis</i>	10 auxílios
<i>Campus Volta Redonda</i>	10 auxílios
SUBPROJETO Química	
<i>Campus Nilópolis</i>	4 bolsas 6 auxílios
<i>Campus Duque de Caxias</i>	4 bolsas 6 auxílios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRJ, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- e) estar cursando, no mínimo, 12 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) possuir disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador (a) institucional ou coordenadores de área;
- i) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- j) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
- k) não ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do Formulário de Inscrição online disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>, conforme cronograma (item 10).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção ([Anexo I](#)), declarando disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa. O documento deve ser elaborado em um editor de texto como por exemplo, o *Word*, *Google Docs*, *Word Online* etc., fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5. Este arquivo final deve ser salvo em formato PDF;
- b) Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- c) Histórico que comprove não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental (disponível no portal do aluno);
- d) CPF;
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Documento oficial de identificação, como por exemplo, carteira de identidade (frente e verso), carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do candidato.
- g) Comprovante de residência ou uma declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;
- h) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança. O candidato que não enviar o comprovante de conta corrente ativa até a data prevista no edital para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

o envio de documentação pendente, não poderá assumir a vaga como bolsista do projeto.

i) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

j) Formulário de disponibilidade ([Anexo II](#)). O candidato deve dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação das atividades do PIBID sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente. Essas atividades podem ser reuniões com a coordenação institucional, coordenadores de área e supervisores, desenvolvimento do plano de trabalho do seu subprojeto, eventos promovidos pelo Programa etc. A jornada de atividades dos bolsistas e não bolsistas será fixada pelo coordenador de área e estará condicionada ao horário dos supervisores das escolas conveniadas ao programa.

5.3. A listagem identificando as inscrições submetidas e a ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.4. A documentação pendente deve ser enviada na data prevista no cronograma para o e-mail: pid@ifrj.edu.br.

5.5. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

5.6. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.

6.2. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 6.2.1.e 6.2.2.

6.2.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 40 pontos):

- 0 a 10 créditos: 20 pontos
- 12 a 30 créditos: 30 pontos
- Acima de 30 créditos: 40 pontos

6.2.2. Carta de Intenção (até 20 pontos).

6.3. Da Entrevista (até 40 pontos)

6.4. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que entregarem a documentação conforme especificado no item 5.2.

6.5. O comitê de avaliação definirá se as entrevistas serão presenciais ou através de plataformas digitais de comunicação digital, como por exemplo, o *Google Meet*, *WhatsApp* etc., ou por telefone. Todas as informações referentes a essa etapa do processo seletivo serão divulgadas no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma.

6.6. Além da defesa da carta de intenção, os critérios de avaliação observarão:

- objetividade e desenvoltura na apresentação;
- a adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
- o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
- conhecimento do conteúdo do Edital CAPES Nº Edital Capes 23/2022 e da Portaria Capes 83/2022.

6.6.1. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.

6.6.2. A banca será composta pelo coordenador de área e docentes do curso ao qual o candidato pertence.

6.7. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.

6.8. Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

nos créditos cursados. Permanecendo o empate, será observada a maior idade.

6.9. A substituição de bolsistas PIBID-IFRJ, se necessária, será preferencialmente realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes sem bolsa e desde que o prazo final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6.10. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na etapa da entrevista.

6.11. O candidato que não participar de alguma etapa, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.12. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizar a Entrevista fora do horário determinado.

6.13. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

- a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) não enviar a documentação exigida para a Análise Documental;
- d) não obter o número mínimo de pontos na entrevista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma (item 10).

7.2. A interposição de recursos deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de recurso ([Anexo III](#)) e enviada, na data prevista no cronograma, para o e-mail: pibid@ifrj.edu.br com o assunto da mensagem “**Recurso EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 11/2022 - PROEN**”.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado no Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/node/2189>), conforme data prevista no cronograma;

8.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.

9. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

9.1 Com base no disposto na Portaria Capes 83/2022, no Edital CAPES Nº Capes 23/2022 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os discentes participantes do Pibid devem se comprometer a:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- b) Participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID-IFRJ;
- c) Dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- d) Manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como participante do subprojeto;
- e) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- f) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- g) Estudar o contexto educacional da escola-campo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

- h) Desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias - a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- i) Desenvolver ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- j) Ler e discutir os referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didáticos-pedagógicos;
- k) Desenvolver, testar, executar e avaliar estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- l) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto, que podem se constituir em relatórios coletivos, portfólios individuais, diários de bordo ou qualquer outro instrumento que o coordenador de área e o supervisor tenham entendido como adequado para consolidar a aprendizagem do discente;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- o) Reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID;
- p) Fazer referência, obrigatoriamente nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de participante do PIBID e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil), no idioma do trabalho;
- q) É vedado aos bolsistas e não bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES;
- r) Para manutenção dos bolsistas e não bolsistas no programa, os mesmos deverão ser aprovados em unidades curriculares por período letivo que totalizam no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta e ser sistematicamente avaliado positivamente pelo supervisor e pelo coordenador de área.

9.1.1. Aos bolsistas:

- a) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- b) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) A concessão e gestão de bolsas será regulada pela Portaria Capes nº 83/2022.

9.1.2 Aos não bolsistas

- a) Firmar termo de compromisso ([Anexo IV](#))

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	04.10.2022
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	05.10.2022
Inscrições	De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional e pelo coordenador de área no Portal IFRJ: https://portal.ifrj.edu.br/node/2189
Divulgação das inscrições submetidas e pendências documentais	
Entrega da documentação pendente	
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e cronograma de	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ETAPAS	DATA
entrevista	
Entrevistas	
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e entrevistas	
Interposição de recursos	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	30.04.2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Portaria Capes 83/2022 e o Edital Capes 23/2022.

11.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

11.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - substituto